



**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 104/2025**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Vereador Carmo Konzen**


A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que o presente Pedido de Providência, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a seguinte providência:

Que a prefeitura municipal através do setor responsável do meio ambiente, realize a colocação de placas “Proibido Jogar Lixo e Entulho” em via pública, no Distrito de Santo Amaro do Sul, município de General Câmara – RS.

**Justificativa:**

Oral.

Sala das sessões, 13 de junho de 2025

  
VEREADORA Luísa Schwuchow de Sousa  
BANCADA DO PROGRESSISTA